



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.692 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo de Saúde, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 2.067 de 02 de outubro de 2017, art. 7º, inciso IV,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam criadas no Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, as dotações orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>
818	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.92.0000
819	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.92.0000

**Artigo 2º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
818	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.92.0000	55.000,00
819	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.92.0000	110.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>165.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
782	05.001.002.10.302.0042.2.113	31.90.92.0000	55.000,00
783	05.001.002.10.302.0042.2.113	31.90.92.0000	110.000,00
<b>TOTAL...</b>			<b>165.000,00</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2018.

  
**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

